



DECRETO Nº 32.494/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Redação da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 012016/18 de 11/07/2018,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 03 de setembro de 2018, ao Funcionário Efetivo **José Mauro Rodrigues**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6584 com proventos mensais, calculado pela média aritmética correspondente ao cargo de **Auditor - Fiscal do Município**, Tabela Q, Nível 01, Referência 05 e conforme previsto às fls. 50 à 56 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 5.157,40** (cinco mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de setembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas